

## EDITAL Nº 21/2016

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, através da Secretaria Municipal de Obras, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado** para o provimento de 04 (cinco) vagas, sendo 03(três) vagas para o cargo de Operador de Máquinas e 01 (uma) vaga para o cargo de Mecânico, para contratação por tempo determinado visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria, especificamente para esse fim.
- 1.2. O Processo Seletivo será constituído por análise curricular, experiência e teste operacional, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
- 1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
  - 1.4.1. A validade do presente processo seletivo será automaticamente encerrada após a homologação do concurso público em andamento

(edital 01/2016), independente de manifestação escrita, no caso de existirem candidatos aprovados.

**1.5.** As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012.

**1.6.** O resumo deste edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site da Prefeitura, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e no Diário Oficial do Município.

**1.7.** Este edital estará disponível no site oficial da Prefeitura (<http://www.pmjm.mg.gov.br>)

**1.8.** Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

**1.9.** A Secretaria Municipal de Obras fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada pelo prefeito para tal fim.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão disponibilizadas 04 (cinco) vagas, sendo 03 (três) para o cargo de Operador de Máquinas e 01(uma) para o cargo de Mecânico.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>
Operador de Máquinas	03	Ensino Fundamental incompleto. Possuir Carteira Nacional de	40h/semanais	R\$ 981,98

		Habilitação na categoria "C" ou superior.		
Mecânico	01	Ensino Fundamental incompleto. Instrução complementar em cursos profissionalizantes relacionados com a respectiva atividade. Possuir Carteira Nacional de Habilitação de Motorista.	40h/semanais	R\$ 981,98

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### 4.1. Operador de Máquinas

- Operar máquinas, realizando trabalhos de aberturas, ruas e outras vias de acesso, precedendo a terraplenagem, desmonte, aterros, cortes, nivelamentos e compactações;
- Executar os serviços mecanizados de asfaltamento de vias, coleta de lixo e transporte de ferramentas e materiais;
- Zelar pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos, fazendo reparos simples, lubrificação e abastecimento;
- Montar e desmontar implementos;
- Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e de natureza do seu trabalho.

##### 4.2. Mecânico

- Executar serviços de reforma, reajustamento, reparo, montagem e desmontagem de componentes promovendo a manutenção corretiva de veículos e maquinas;

- Fazer a manutenção preventiva dos veículos motorizada através de revisões periódicas;
- Substituir peças gastas ou inutilizadas;
- Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

**5.1.** A vigência do contrato de trabalho será de **06 (seis)** meses, podendo ser aditado por igual período a critério da administração, nos termos do artigo 3º, III, da Lei 2011/2012.

**5.1.1.** A vigência do contrato de trabalho em questão será encerrada no momento da entrada em exercício dos aprovados no concurso público em andamento (edital 01/2016), ainda que o prazo de vigência de seis meses não tenha sido concluído.

## 6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**6.1.** São requisitos para preenchimento das vagas :

**6.1.1.** Ser brasileiro;

**6.1.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

**6.1.3.** Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

**6.1.4.** Gozar de boa saúde, física e mental;

**6.1.5.** Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;

**6.1.6.** *Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 06 (seis) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo;*

**6.1.7. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.**

**6.1.8.** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

**6.1.9.** Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

**7.2.** As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, localizada na Rua Geraldo Miranda, 337 – Carneirinhos – no período: 13 e 14 de dezembro de 2016, no horário de 08:00h às 10:30h e de 13:00h às 16:30h.

## **8. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

**8.1.** Os aprovados neste Processo Seletivos irão desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Obras.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS**

**9.1.** Para inscrever-se o candidato deverá:

**9.1.1.** O candidato informará seus dados e preencherá a ficha de inscrição, sem emendas, rasuras ou omissões. A responsabilidade pelas informações contidas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato (a), ainda que efetuado por terceiros devidamente autorizados por procuração registrada em cartório;

**9.1.2.** Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- 9.1.2.1. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do CPF;
- 9.1.2.2. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original da do documento oficial de Identidade;
- 9.1.2.3. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento comprovante de residência (contas de água ou energia elétrica, atualizados);
- 9.1.2.4. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original da Carteira de Trabalho, para comprovação de experiência, se houver;
- 9.1.2.5. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original dos certificados de cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, se houver;
- 9.1.2.6. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada de outros documentos que comprovem experiência no cargo pretendido, devidamente assinada pela Chefia Imediata, se houver.

**9.2. Serão vedadas, após entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.**

**9.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.**

**9.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.**

**9.5. No ato da entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de inscrição.**

## **10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

### **10.1. O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:**

**10.1.1. FASE 1** – Inscrição, juntada dos documentos exigidos e análise curricular, onde será avaliada a experiência do candidato.

**10.1.2. FASE 2** – **Teste Operacional** de caráter classificatório e eliminatório.

## **11. DO TESTE OPERACIONAL**

**11.1.** A relação dos candidatos classificados para o teste operacional será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade na data de 16/12/2016, a partir das 14h.

**11.2.** O teste operacional será realizado na sede da Secretaria Municipal de Obras no dia 21/12/2016, em horário a ser informado posteriormente, obedecendo a ordem de chegada.

**11.3.** O candidato deverá comparecer ao local do teste operacional 15 (quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do documento oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

**11.4.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- não comparecer ao teste operacional seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.

**11.5.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das entrevistas.

## 12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

**12.1.** Somente serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

**12.2.** O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida nas fases 1 e 2, obedecida ordem decrescente de pontuação.

**12.2.1.** Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá o critério de **idade, seguindo ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano e hora;**

## 13. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DOS RECURSOS

**13.1.** O resultado preliminar será afixado a partir do dia 26/12/2016 na sede da Prefeitura e ainda disponibilizado no site da prefeitura.

**13.2.** Poderá ser apresentado recurso do resultado no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado, que deverão ser protocolados pessoalmente, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade;

**13.3.** Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto no item 13.2;

**13.4.** A listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos será afixada na sede da **Prefeitura Municipal** e no **site da prefeitura**.

## 14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

**14.1.** O resultado final do Processo Seletivo será afixado na sede da Prefeitura Municipal e ainda disponibilizado no site da prefeitura.



## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.
- 15.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.
- 15.3.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
- 15.4.** Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.
- 15.5.** O contratado não terá direito ao pagamento de vale – transporte para se deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale – transporte dentro dos limites municipais.

João Monlevade, 06 de DEZEMBRO de 2016.

**Rivaldo de Brito Pereira**  
Secretária Municipal de Obras